



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



## INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

### ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

#### RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Eduardo Luiz da Silva

Telefone: (051) 99725.7763

E-mail: eduardo-luiz@susepe.rs.gov.br

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada e homologada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva para 23 (vinte e três) centrais telefônicas da marca Leucotron da Superintendência dos Serviços Penitenciários - Órgão Central e demais centros de custo participantes.

Esta faz-se necessária para continuidade do serviço essencial de telecomunicação das unidades da SUSEPE, em razão da constante necessidade de comunicação com o setor público e privado, bem como com diversos órgãos e instituições Federais, Estaduais, Municipais, proporcionando aos Membros e Servidores apoio necessário ao desempenho de suas atividades. Ademais, economia e melhoramentos nos serviços e tecnologia.

#### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Como condição de habilitação, a participante deverá:

3.1.1 Comprovar que é autorizada pelo fabricante das centrais telefônicas a prestar assistência técnica local nas cidades em que serão prestados os serviços e que possui em seu quadro permanente, profissional que possua

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC  
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160  
WWW.CELIC.RS.GOV.BR





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



certificado, emitido pelo fabricante, que tem treinamento para atender as centrais telefônicas objeto dessa licitação;

3.1.2 Apresentar Atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica pública ou privada comprovando a realização satisfatória de serviço solicitado nesta licitação para as marcas e os modelos dos equipamentos objetos desse edital, comprovando já atender no mínimo 50% do solicitado.

3.1.3 Realizar vistoria prévia em TODOS os locais constantes do objeto (item 1.1.) deste termo de referência, comprovando que a licitante vistoriou e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

3.1.3.1 A vistoria será comprovada por meio do ATESTADO DE VISTORIA, nos moldes do ANEXO I deste termo de referência, e deverá ser procedida por pessoa indicada pela licitante;

3.1.3.2 A licitante deverá indicar responsável técnico com vínculo comprovado com a empresa para a realização da vistoria, que poderá ser efetuada em até 2 dias úteis anteriores à data da abertura do certame;

3.1.3.3 A licitante deverá enviar agendar as vistorias por meio do e-mail: [dti-telecom@susepe.rs.gov.br](mailto:dti-telecom@susepe.rs.gov.br) com 1 dia útil de antecedência para qualquer vistoria, visto que as casas de segurança devem preparar-se para a recepção dos técnicos;

3.1.3.4 Caso não sejam verificadas e descritas na Declaração de Vistoria (anexo I), no momento da vistoria, qualquer adaptações ou alterações para execução do objeto da licitação que poderiam e deveriam ser analisadas nesse momento, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações ou alterações que se fizerem necessárias para execução do objeto licitado;

3.1.3.5 Será prevista a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

3.1.3.6 Realizar a vistoria ou apresentar declaração assinada acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local de execução do





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



objeto do contrato.

3.1.3.6 A não comprovação de que a licitante efetuou a vistoria obrigatória implicará sua inabilitação;

3.1.3.7 A exigência da vistoria justifica-se pelos seguintes motivos:

3.1.3.7.1 Cada local possui suas peculiaridades quanto a instalações, adequações, funcionamentos de ramais, interligações, comunicações com os softwares de gerenciamento e controle de ligações;

3.1.3.7.2 O item central telefônico é de imensa complexidade, de modo que, ainda quando minuciosamente descrito, não é possível contemplar todas as suas funcionalidades, interligações e utilizações dentro do contexto das casas prisionais no termo de referência;

3.1.3.7.2 A empresa interessada em participar do certame deve, para elaborar sua proposta final, ter ciência das reais complexidades locais, sendo esta vistoria imprescindível para tanto.

3.1.4 Apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante e devidamente válida;

3.1.5 Apresentar responsável técnico pela empresa, que deve ser engenheiro nas áreas de telecomunicações, elétrica ou eletrônica e comprovação de vínculo do profissional com a empresa proponente, mediante um dos documentos a seguir:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços registrado no Crea-Rs.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



3.1.6 Não será permitida a subcontratação.

#### IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi estimado na nossa volumetria atual do contrato atual vigente.

#### ENDEREÇOS

**1 - SUSEPE - INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE - Av. Bento Gonçalves, 2850 - Partenon - Porto**

**Alegre/RS**

**2 - SUSEPE - NUGESP - R. Dr. Salvador França, 296 - Jardim Botânico, Porto Alegre - RS**

**3 - SUSEPE - PECANs -Complexo - Estrada Passo do Nazário, 3505 - Guajuviras - Canoas/RS**

**4 - SUSEPE - PEVA - RS-287, KM 68, s/n - Zona Rural - Venâncio Aires/RS**

**5- SUSEPE - PRCS - BR 116 - KM 148, s/nº - Ns. de Lourdes - Caxias Do Sul/RS**

**6 - SUSEPE - PECS - Rodovia RS 453, Km 28 - Distrito Apanhador - Caxias Do Sul/RS**

**7 - SUSEPE - PEJ - Av. dos Jasmins - Santo Antônio - Charqueadas/RS**

**8 - SUSEPE - PEC - RS 401 - KM 16 - Colônia Penal - Charqueadas/RS**

**9 - SUSEPE - PASC Rod RS-401, Km 16, S/n - Colônia Penal, Charqueadas/RS**

**10 - SUSEPE - PMEC RS 401 - KM 16 - Colônia Penal - Charqueadas/RS**

**11 - SUSEPE - PMM - BR 386 - KM 426 - Estrada do Pesqueiro - Montenegro/RS**

**12 - SUSEPE - PMEC RS 401 - KM 16 - Colônia Penal - Charqueadas/RS12- SUSEPE - PMEO - Estrada Afonso Cardoso, nº 2000 - Zona Rural - Osório/RS**

**13 - SUSEPE - PMM - BR 386 - KM 426 - Estrada do Pesqueiro - Montenegro/RS13 - SUSEPE - PEAR - BR - 290, KM 150 - nº 2305 - Zona Rural - Arroio dos Ratos/RS**

**14 - SUSEPE - PMI - R. Dezenove de Outubro, 1 - Centro, Ijuí/RS**

**15 - SUSEPE - PRPF - R. Ana Neri, 498 - São Luiz Gonzaga - Passo Fundo/RS**

**16 - SUSEPE - PMEU - BR-472 KM 7 - acesso Barra do Quaraí - Uruguaiana/RS**

**17 - SUSEPE - PRP - Av. Cristóvão José dos Santos, 462 - Três Vendas - Pelotas/RS**

**18 - SUSEPE - PERG - BR 392 - KM 15 - Vila da Quinta - Rio Grande/RS**

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC  
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160  
WWW.CELIC.RS.GOV.BR





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



**19 - SUSEPE - PRSM - R. José Cândido Teixeira Medeiros, 332 - Nossa Sra. Medianeira - Santa Maria/RS**

**20 - SUSEPE - PESM - Distrito de Santo Antão, s/nº - Distrito de Santo Anão - Santa Maria/RS**

**21- SUSEPE - PEPOA - Rua São Jorge s/nº - Vila João Pessoa - Porto Alegre/RS**

**22 - SUSEPE - PEBG - Nova Penitenciária de Bento Gonçalves - Rua Avelino Signor, nº 1170 - Barracão - Bento Gonçalves/RS**

**23 - SUSEPE - PEPOA - Rua São Jorge s/nº - Vila João Pessoa - Porto Alegre/RS23 - SUSEPE - PESS - Penitenciária Estadual De Sapucaia Do Sul - R. Leão, 300 - São João Batista - Sapucaia do Sul/RS**

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apresentamos nesse tópico o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Cabe salientar que foram feitas pesquisas e estamos indicando as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

### Solução 1 – Preço Estimado – Infinity

- R\$ 38.130,00 ao mês para as 23 centrais telefônicas

### Solução 2 – Preço Estimado - MGA

- R\$ 47.945,00 ao mês para as 23 centrais telefônicas

### Solução 3 – Preço Estimado – Telmaster

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC  
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160  
WWW.CELIC.RS.GOV.BR





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



- R\$ 53.153,22 ao mês para as 23 centrais telefônicas

#### Solução 4 – Preço Estimado – EBM

- R\$ 55.175,00 ao mês para as 23 centrais telefônicas

Conforme pesquisa de mercado, constatou-se que a única forma encontrada para a solução do objeto é a contratação de uma empresa terceirizada. Tendo em vista que a SUSEPE não possui mão de obra capacitada para tanto. Outrossim, cabe salientar que os orçamentos apresentados estão em consonância com as legislações tributárias e trabalhistas.

#### VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Nesse momento, vislumbraremos a estimativa do valor da contratação.

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade a essa Superintendência.

Empresa	Para as 23 Centrais Telefônicas ao MÊS
<b>Infinity</b>	R\$ 38.130,00
<b>MGA</b>	R\$ 47.945,00
<b>TelMaster</b>	R\$ 53.153,22
<b>EBM</b>	R\$ 55.175,00

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC  
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160  
WWW.CELIC.RS.GOV.BR





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após conclusão do estudo comparativo supracitado entre as soluções, descreveremos aqui **a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação**. Logo, foi a que nos **indicou**:

- o menor preço mensal

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica. O presente objeto não é passível de parcelamento, uma vez que a empresa prestará serviço de forma integral.

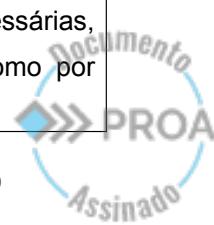
## IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se obter a constância na manutenção dos serviços de manutenção preventivo e trimestral de nossas centrais telefônicas, bem como um melhor serviço prestados com eficiência e tecnologia a todos os estabelecimentos penais.

## X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando já haver contrato prévio de telefonia e de manutenção de centrais telefônicas para a SUSEPE, as adequações ao ambiente não serão necessárias, uma vez que estes já se mostram aptos. Salvo, atividades futuras, como por exemplo, a migração das linhas analógicas para VOIPs.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC  
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160  
WWW.CELIC.RS.GOV.BR





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



## XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

## XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a finalidade a atender às disposições da Instrução Normativa 001/2025, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental, para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras, a empresa licitante, quando da necessidade de substituição de peças, seus produtos devem estar de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem (INMETRO), contendo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE ou o Selo do Programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica – Procel.

## XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta Divisão declara viável esta contratação.

### 13.1 Justificativa da Viabilidade

Considerando a essencialidade do serviço objeto do presente ETP, esta Divisão entende ser viável e necessária a contratação pretendida.





25060200114123

**Nome do documento:** ETP\_06.doc**Documento assinado por**

ASSUNTA PEIXOTO FORTINI SCHAEFER

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SUSEPE / DTI / 4752228

**Data**

18/09/2025 11:27:05

